



CIRCULAR Nº 02/2018
ORIENTAÇÕES E NORMAS – CREDENCIAMENTO 2019

A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos (ABCD), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da ABCD, **RESOLVE**.

- Tornar pública a Circular 02/2018 que dispõe sobre as orientações e normas de credenciamento da ABCD para a Temporada 2019, bem como atualiza o Termo de Responsabilidade a ser seguido pelos usuários da Credencial ABCD 2019.

CAPÍTULO I - CREDENCIAMENTO ABCD 2019

1 - Fundada em 8 de maio de 1975 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.722/0001-10, a Associação Brasileira de Cronistas Desportivos – ABCD – é a única entidade com legitimidade para credenciar (e operacionalizar) jornalistas, radialistas e profissionais da área técnica que trabalham ou prestam serviço aos veículos de comunicação que atuam nas coberturas dos eventos esportivos no Distrito Federal e no Entorno.

2 - O acesso livre e gratuito de todos os profissionais de imprensa credenciados pela ABCD às praças esportivas (estádios, ginásios e outros) está assegurado e garantido pelo artigo 90-F da Lei Federal 9.615/98. ***“Os profissionais credenciados pelas Associações de Cronistas Esportivos quando em serviço têm acesso a praças, estádios e ginásios desportivos em todo o território nacional, obrigando-se a ocupar locais a eles reservados pelas respectivas entidades de administração do desporto. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011)”***.

3 – As solicitações de adesão e renovação de credenciais serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo sistema da ABCD disponível no site oficial da entidade, a saber: www.abcdesportes.com.br. Ao acessar o site, dirija-se à área de credenciamento.

4 - O pagamento da anuidade será realizado, **EXCLUSIVAMENTE**, via **boleto bancário** emitido pela ABCD e encaminhado pelo e-mail oficial da Tesouraria da ABCD, a saber: tesourariabacd@gmail.com. Nenhum diretor ou quaisquer pessoas estão autorizados a credenciar e/ou receber valores referentes à anuidade fora dessas normas expedidas pela ABCD.

5 - A credencial da ABCD é fornecida APENAS aos profissionais com Registro Profissional de jornalista e/ou radialista, o qual é fornecido exclusivamente pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Em casos excepcionais, o credenciamento também é fornecido a estudantes de jornalismo, mediante apresentação de

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70.070-701

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 9 9646-1182



declaração da faculdade e da empresa para a qual prestam estágio atuando em coberturas esportivas.

6 - Cada veículo, devidamente regulamentado (com CNPJ), que atua nas coberturas esportivas no DF e Entorno, poderá credenciar até 03 (três) estagiários de comunicação social (jornalismo). Nesse caso, será cobrada do solicitante apenas uma taxa no valor descrito no Anexo I (vide acima).

7 - A credencial do tipo SÓCIO EMPRESA será emitida apenas para profissionais da área técnica de rádio e TV, como: operador de áudio, cinegrafista e auxiliar de cinegrafista, operador de grua e profissionais que atuam nos links de transmissão e engenharia. Nesse caso, a credencial será emitida em nome do veículo. Para todas as demais áreas - repórteres de rádio, repórteres de TV, repórteres fotográficos, coordenadores, produtores e assessores de imprensa, todos com o devido Registro Profissional (DRT) -, os profissionais devem ser devidamente identificados nas suas respectivas credenciais.

8 - No caso da credencial PESSOA JUÍDICA, aquela paga pelo veículo e não pelo profissional, no caso de haver a necessidade de substituir profissionais credenciados (durante o ano vigente) que eventualmente venham a ser demitidos no decorrer da temporada, novos profissionais poderão ser credenciados pelo veículo e estes passarão a utilizar as mesmas matrículas vinculadas à empresa. Para tanto, o veículo deverá comunicar formalmente à ABCD que pretende fazer a substituição dos profissionais (desde que possuam DRT), mantendo as mesmas matrículas. Nesse caso, será cobrada apenas uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 por cada substituição.

9 - Todos os estagiários serão credenciados na função “repórter”, os quais ficam obrigados a apresentar semestralmente a declaração de escolaridade para que a credencial siga sendo válida.

10 - A credencial da ABRACE (nacional) só é permitida para quem já possui o credenciamento da entidade local (no caso, a ABCD), exigindo-se a identificação individual do cronista solicitante. Nesse caso, o interessado pagará o valor correspondente que é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

11 - Para todos os casos, tendo o pedido aprovado, o profissional credenciado será cadastrado e receberá, via e-mail, login e senha para ter acesso ao SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE CRONISTAS ESPORTIVOS – SNCE, a partir do qual poderá realizar outros procedimentos, bem como ter acesso à sua ficha cadastral.

12 - A ABCD reserva-se o direito de consultar pessoas, empresas, escolas, Sindicatos dos Jornalistas e/ou dos Radialistas, Ministério do Trabalho e outros órgãos para

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-701

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 9 9646-1182



comprovar a veracidade dos dados e dos documentos apresentados. Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

13 – Valores das anuidades 2019, conforme aprovação da diretoria em reunião do dia 19/10/2018, ratificados pela Portaria nº 05/2018.

a) Pagamento realizado até 31/01/2019

- CREDENCIAL NOMINAL - PESSOA FÍSICA – R\$ 200,00
- CREDENAIL NOMINAL – PESSOA JURÍDICA – R\$ 250,00 (PAGA PELA EMPRESA)
- CREDENAIL NOMINAL PARA ESTAGIÁRIO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 30,00
- CREDENCIAL SÓCIO EMPRESA – PARA ÁREA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA – R\$ 250,00
- CRE3DENAIAL ABRACE – R\$ 120,00

b) Pagamento realizado a partir de 1º/02/2019

- CREDENCIAL NOMINAL - PESSOA FÍSICA – R\$ 250,00
- CREDENAIL NOMINAL – PESSOA JURÍDICA – R\$ 300,00 (PAGA PELA EMPRESA)
- CREDENAIL NOMINAL PARA ESTAGIÁRIO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 50,00
- CREDENCIAL SÓCIO EMPRESA – PARA ÁREA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA – R\$ 300,00

14 – O Prazo de credenciamento da ABCD inicia sempre no primeiro dia do mês de novembro do ano anterior ao exercício, ou seja, o credenciamento de 2019 iniciou em novembro de 2018.

15 - No caso de novos associados, no ato do pedido de credenciamento, estes devem enviar em anexo (digitalizado) os seguintes documentos. O envio da documentação poderá ser feito através do formulário disponível no site da ABCD ou pelo e-mail:

credenciamento2018@gmail.com.

- Cópia do RG e CPF
- Foto 3x4 recente (foto para documento)
- Cópia do Registro Profissional de radialista ou jornalista (DRT)
- Comprovante de residência atualizado
- **Declarações da faculdade e da empresa para a qual trabalha, se for estagiário.**

CAPÍTULO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

16 - O interessado identificado no formulário de cadastro de associado da ABCD declara que as informações prestadas por ele são verdadeiras e se compromete a usar a credencial nos termos dos artigos infracitados, bem como se responsabiliza pelo uso da credencial, ciente de que:

São deveres do credenciado nas praças esportivas (estádios, ginásios etc), quando em serviço:

I – portar visivelmente a credencial;

II – trajar-se de forma compatível com o local onde se desenvolvem as atividades;

Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70.070-701

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 9 9646-1182

III – manter atualizados junto à ABCD os seus dados pessoais e profissionais;
IV – agir com urbanidade e disciplina no desempenho de suas atividades de acordo com o Protocolo de Imprensa vigente e o código de ética da ABCD e da profissão;
V – cumprir as normas regulamentares da ABCD e/ou das entidades organizadoras das competições esportivas.

17 - O uso da credencial é pessoal e intransferível, exceto a do tipo “Área Técnica” (exclusiva para Operadores de Áudio, Auxiliares de Cinegrafistas e Técnicos Diversos), sujeitando-se o seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto ao seu uso indevido.

18 - A credencial deverá ser devolvida à Secretaria da ABCD nas hipóteses de cancelamento, suspensão ou revogação do credenciamento.

19 - A perda, roubo e furto da credencial devem ser comunicados pelo usuário imediatamente após a sua ciência, mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial.

20 - O envio da solicitação de credenciamento implica manifestação do profissional interessado para credenciar-se junto à ABCD e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas, protocolos e condições estabelecidas no Termo de Responsabilidade, bem como aos outros atos normativos pertinentes expedidos pela Diretoria Executiva.

21 - A ABCD reserva-se o direito de consultar pessoas, empresas, escolas, Sindicatos dos Jornalistas e/ou dos Radialistas, Ministério do Trabalho e outros órgãos para comprovar a veracidade dos dados e dos documentos apresentados.

22 - O envio da documentação e do formulário não garante o credenciamento. Tendo a solicitação aprovada, o interessado receberá o boleto bancário por e-mail para fazer o devido pagamento da anuidade correspondente.

23 - A ABCD fornecerá aos seus associados uma Credencial específica para cada categoria, a qual permitirá ao seu titular livre acesso aos estádios, ginásios e demais dependências de clubes e praças esportivas, nos termos da Lei Federal Lei 9.615/98 - Art. 90-F (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011)”.
24 - Este Termo de Responsabilidade entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2018.



Jânio Gomes
Presidente da ABCD

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-701

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 9 9646-1182